

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

*Reajusta o valor de Diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erebango.*

**JONAS EZEQUIEL PEREIRA MAHTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores, considerando o art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando aprovação do plenário, **RESOLVE:**

Art. 1º - É reajustado em 10.36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) o valor da Diária concedida a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, instituída pela Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução nº 02 de 25 de março de 2013.

Parágrafo único – O reajuste do *caput* refere-se à revisão geral anual da remuneração prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com o índice estabelecido por Lei Municipal específica.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste estabelecido pelo art. 1º o valor da Diária para o Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 185,70, (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) e para os Vereadores e Servidores passa a ser de R\$ 154, 17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erebango, Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

**JONAS EZEQUIEL PEREIRA MAHTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE ZANCANARO  
1º Secretário